



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.159/97 DE 19 DE MARÇO DE 1997.

“Dispõe sobre autorização para assinar Convênio com a EMATER-GO. e dá outras providências”.

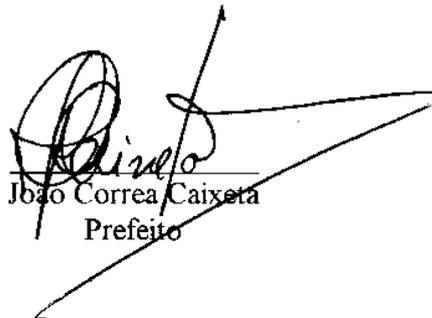
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar convênio, consoante minuta em anexo, com a Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado de Goiás **EMATER-GO.**, possibilitando aquela empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste município, contribuindo com uma cota de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** ano, para cada técnico lotado no escritório local, cota esta vinculada ao **FPM** Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2º - Fica ao Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para celebração e cumprimento do Convênio referido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997, revogado-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março do ano de 1997.


João Correa Caixeta
Prefeito